



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 938

Ji-Paraná (RO), 15 de outubro de 2010

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
CANCELAMENTO DE ITEM										
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2.010 - CGM DE 21/06/2.010										
<ul style="list-style-type: none"> PROCESSO Nº. 1-2502/2.010 - SEMUSA PREGÃO Nº 12/10-CPL/PMJP/RO. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LABORATORIAL) DATA DO PREGÃO: 08/06/2.010. 										
(ANEXO I)										
ITEM	PRODUTOS	CONSUMO ESTIMADO	UND	MARCA	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	CLASSIFICAÇÃO
20	STROMATOLYSER - WH SYSMEX - SOLUÇÃO PARA CONTADOR HEMATOLOGICO	120	UND	EBRAM	70,00					1
Firma 1 EQUILIBRIO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA										
Ji-Paraná, 11 de Outubro de 2.010.										
ANGELA M. B. GUIMARÃES				ADHEMAR DA COSTA SALLES						
Assessora Jurídica da CGM				Controladoria Geral do Município						
Dec. 12906/GAB/PMJP/09				Dec. 12.751/GAB/PMJP/09						

DECRETOS

DECRETO Nº 15019/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre a substituição de Presidentes de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ocorrência de eventuais ausências, impedimentos e/ou suspeição dos Presidentes das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando que os Processos Administrativos Disciplinares, uma vez iniciados não poderão ser interrompidos em seu andamento,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido que os Presidentes das Comissões Permanentes de Processos Administrativos Disciplinares serão substituídos da seguinte forma:

I – O **Dr. Silas Rosalino de Queiroz** será substituído em suas ausências, impedimentos e/ou suspeições pela **Dra. Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco**;

II – A **Dra. Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco** será substituída em suas ausências, impedimentos e/ou suspeições pelo **Dr. Silas Rosalino de Queiroz**.

Art. 2º. Durante as ausências dos titulares mencionados nos incisos I e II, do artigo 1º, assumirá a Presidência das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar a **Dra. Michele da Silva Albuquerque Cavalcanti Côco**.

Art. 3º. Por ocasião da remessa ao Gabinete do Prefeito, da solicitação da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, o Presidente da Comissão, deverá declarar-se impedido e/ou suspeito, ou que se ausentará de suas atividades, impossibilitando-o de atuar no processo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os Decretos nºs 10853/2006 e 13941/2009.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.15021/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ		
19	01	GABINETE DO PRESIDENTE		
Ficha:	689	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural	7.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo		
Ficha:	703	13.392.2018.2095.2095	Produção e Difusão Cultural	800,00
3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Art., Cient., Desport.		

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ		
19	01	GABINETE DO PRESIDENTE		
Ficha:	690	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural	-1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção		
Ficha:	692	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural	-4.800,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Ficha:	694	13.392.2018.2090.2090	Produção e Difusão Cultural	-2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 15017/GAB/PMJP/2010

Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco** em substituição a sra. **Eloise Maciel Cassita Farina**, para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 10301/GAB/PMJP/2006.

Art. 2º. Em razão da substituição ora processada, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, passa a atuar com a seguinte composição:

Presidente: Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco
Membro: Maria Tereza Coelho da Silva Pontes
Membro: João dos Santos Neto

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Decretos nºs 10301/2006, 11395/2007 e 14584/2010.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social